

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - ABADÁS PERSONALIZADOS**, destinados aos participantes do Programa Melhor Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	1499084 - ABADÁ PERSONALIZADO - P	UND	20
2	1499084 - ABADÁ PERSONALIZADO - M	UND	70
3	1499084 - ABADÁ PERSONALIZADO - G	UND	126
4	1499084 - ABADÁ PERSONALIZADO -GG	UND	184
5	1499084 - ABADÁ PERSONALIZADO - XG	UND	100

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

- 2.1.** Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto não demandará instrumento contratual.
- 2.2.** Prorrogação do Contrato: Por não haver instrumento contratual, não há indicação de prorrogação.
- 2.3.** Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Por não haver instrumento contratual, não há previsão de reajuste.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Justifica-se a presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização das atividades festivas, culturais e de convivência social promovidas pelo Programa Melhor Idade, especialmente aquelas relacionadas às comemorações carnavalescas, por meio da organização do Bloco do Programa.

A aquisição de abadás personalizados tem como objetivo: Promover a identificação e padronização dos participantes durante os eventos; garantir maior organização, segurança e visibilidade do grupo de idosos; fortalecer o sentimento de pertencimento, integração social e valorização da pessoa idosa; incentivar a participação ativa dos idosos em atividades culturais e comunitárias, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Proteção Social Básica do SUAS, que prioriza ações preventivas voltadas à convivência social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.2 Metodologia do quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	ABADÁ PERSONALIZ ADO - P	1499084 - Malha leve em poliéster, poliviscose ou material equivalente; modelagem unissex; gola redonda, com personalização silk screen, sublimação ou técnica equivalente. (CATMAT 608451)	UND	20
2	ABADÁ PERSONALIZ ADO - M	1499084 - Malha leve em poliéster, poliviscose ou material equivalente; modelagem unissex; gola redonda, com personalização silk screen, sublimação ou técnica equivalente. (CATMAT 608451)	UND	70
3	ABADÁ PERSONALIZ ADO - G	1499084 - Malha leve em poliéster, poliviscose ou material equivalente; modelagem unissex; gola redonda, com personalização silk screen, sublimação ou técnica equivalente. (CATMAT 608451)	UND	126
4	ABADÁ PERSONALIZ ADO -GG	1499084 - Malha leve em poliéster, poliviscose ou material equivalente; modelagem unissex; gola redonda, com personalização silk screen, sublimação ou técnica equivalente. (CATMAT 608451)	UND	184
5	ABADÁ PERSONALIZ ADO - XG	1499084 - Malha leve em poliéster, poliviscose ou material equivalente; modelagem unissex; gola redonda, com personalização silk screen, sublimação ou técnica equivalente. (CATMAT 608451)	UND	100

3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado: O quantitativo solicitado para a aquisição de abadás personalizados destina-se a atender os participantes do Bloco do Programa Melhor Idade, desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O dimensionamento foi realizado com base no número de idosos regularmente cadastrados e ativos no Programa Melhor Idade, considerando a participação prevista nas atividades carnavalescas, bem como a necessidade de padronização e identificação visual dos participantes durante o evento.

Adicionalmente, o quantitativo contempla uma margem técnica de segurança, destinada a atender possíveis variações de tamanho, novas adesões ao programa, substituição de unidades com eventual defeito de fabricação e demandas operacionais imprevistas, assegurando a plena execução da atividade sem prejuízo aos usuários.

Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se compatível com a demanda real do serviço, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência administrativa, garantindo o adequado atendimento ao público-alvo e a regularidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1 Estudo Técnico Preliminar: O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, constitui documento integrante da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido e a indicar a solução mais adequada à necessidade administrativa. No presente processo, a contratação será realizada com base no menor valor apurado entre duas médias de preços obtidas em pesquisa de mercado, enquadrando-se como dispensa de licitação em razão do valor. Diante desse enquadramento, o referido estudo deixa de ser elaborado, por se tratar de hipótese contemplada entre as exceções de aplicabilidade do ETP, conforme disposto na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 309, de 23 de março de 2022, art. 4º, § 1º, inciso I.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1.1 A solução adotada consiste na aquisição de abadás confeccionados em material leve, confortável e adequado ao uso por pessoas idosas, garantindo durabilidade, boa ventilação e conforto térmico.
- 5.1.2 Quantidade: 400UND, Tamanhos: P, M, G, GG, XG; Material: Malha leve em poliéster, poli viscose ou material equivalente; Cor predominante: AMARELO
- 5.1.3 **Estampa:** A estampa será aplicada **somente na parte frontal**, conforme modelo e arte fornecida pelo contratante no momento da solicitação e também presente em ANEXO I, deste termo. A estampa deverá ser de boa qualidade, resistente à lavagem e com boa durabilidade.
- 5.1.4 **Acabamento:** As camisetas deverão possuir acabamento adequado, com costura reforçada, gola redonda e sem defeitos de fabricação.
- 5.2 O material de consumo, a ser adquirido, pela referida contratação, enquadram-se como comum, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.
- 5.3 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Todos os materiais fornecidos deverão ser garantidos pelo proponente, de acordo com a qualidade para eles exigida. Quaisquer defeitos constatados no ato da entrega, deverão ser imediatamente corrigidos, efetuando as substituições necessárias, por conta e risco da contratada em até 7(sete) dia úteis.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1** Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Não será exigido qualificação técnica.
- 6.2** Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: Não será exigido apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.
- 6.3** Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia.
- 6.4** A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigida apresentação de amostra e/ou demonstração.

7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1** O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 15 dias corridos, contados do recebimento do Empenho, pela empresa selecionada.
- 7.2** O objeto deverá ser entregue no seguinte local:
- ** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na Rua Paulo de Frontin, 164 – Centro – Barra do Piraí/RJ, (24) 2447-1149, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 16h.
- 7.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).
- 7.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).
- 7.5** A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria.
- 7.6** A contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.7** É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do objeto;

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1 A aquisição do objeto deverá ser executada, fielmente, pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2 O fornecedor que não cumprir com as exigências estabelecidas nesses termos estará sujeito as sanções estabelecidas na Lei 14.133/2021.
- 8.3 O fornecedor deverá entregar os produtos conforme especificado no Termo de Referência, respeitando as seguintes condições: Quantidade e Especificações
- 8.4 os produtos entregues deverão atender aos critérios de qualidade: Conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
- 8.5 Garantia de que os produtos estão livres de defeitos de fabricação.
- 8.6 Os produtos deverão ser novos, não podendo ser usados, danificados ou com defeito.
- 8.7 **Estampa:** A estampa deverá ser aplicada exclusivamente na parte da frente dos Abadás.
- 8.8 A arte da estampa será fornecida pelo contratante e deverá ser fiel à reprodução, conforme especificações de cores e design definidas pelo mesmo.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3 O objeto não demandará instrumento contratual.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.



10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do Art. 75, da lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1 O custo estimado é de R\$ 14.618,52 (Quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
01.20.15	08.241.1003.5799	3.3.90.32	1500

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há disposições gerais.

15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 ANEXO I- JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

15.2 ANEXO II- MODELO DE ARTE PARA UTILIZAÇÃO

Barra do Piraí, 23 de janeiro de 2026

Taiane da Silva Menezes de Andrade
Coord. Compras e Licitações
SMAS/BP



ANEXO I - JUSTIFICATIVA



Justificativa

Assunto: Aquisição de 500 (quinhentos) Abadãs para atendimento do Projeto Melhor Idade: com orgulho, saúde e qualidade de vida” nas atividades propostas no período do Carnaval.

O Projeto propõe a criação de grupos para pessoas idosas, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e/ou risco social, na socialização e na convivência comunitária estando alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), complementando os serviços já existentes por meio de atividades e ações intersetoriais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, estimulando a participação ativa das pessoas idosas na comunidade e prevenindo o isolamento social e outras condições associadas ao envelhecimento.

Tal aquisição facilitará identidade visual unificada dos usuários em potencial do projeto municipal intitulado “PROJETO MELHOR IDADE: com orgulho, saúde e qualidade de vida”, garantindo melhor organização, segurança e visibilidade.

Barra do Piraí, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MÁRCIA CRISTINA DA COSTA FELIPE SILVA
Data: 14/01/2026 15:05:27-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Márcia Cristina da Costa Felipe Silva
Diretora da Proteção Social Básica

ANEXO II - MODELO DE ARTE PARA UTILIZAÇÃO

